



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO  
CNPJ: 12.236.873/001-87  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 687 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Autoriza a Cessão de Direito de uso de prédio público municipal e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Maribondo – AL, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica cedido o Direito de Uso do Prédio Público, denominado Centro Cultural Joana Gajuru localizado na Rua José Sapucaia, Sn, a Associação dos Deficientes Físicos de Maribondo- ADEFIMAR, inscrita no CNPJ 06.319.409/0001-51.

Art. 2º - O imóvel cedido deverá ser utilizado única e exclusivamente para o funcionamento do Centro Clínico e Reabilitação Gerônimo Ciqueira.

Art. 3º - O prazo da cessão prevista na Lei é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado, devendo o imóvel ser restituído à posse do Município quando do término das atividades do Centro Clínico e Reabilitação Gerônimo Ciqueira ou se verificando que a manutenção da cessão trará prejuízos ao interesse público, devendo, em qualquer das hipóteses, notificar a ADEFIMAR mediante aviso prévio devidamente justificado no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 4º - a ADEFIMAR deverá:

- I- Conservar o imóvel cedido;
- II- Facultar ao cedente o exame periódico do estado do imóvel;
- III- Não utilizar o imóvel para fim diverso do disposto no art. 2º desta Lei;
- IV- Não permiti o uso do imóvel por terceiros;

V- Tolerar as benfeitorias que o cedente considerar necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo, 30 de Dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2013.



**ANTONIO FERREIRA DE BARROS**  
**-PREFEITO-**

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

<sup>MARCO</sup>  
**MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**